



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 1686, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria GP n. 294, de 30 de março de 2021, que delega competência administrativa da Presidência deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47, LIV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 100, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 18010/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A portaria n. 294, de 30 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

XV - instruir, decidir e proceder à cobrança nos casos em que o titular de certificado digital deverá ressarcir o erário, conforme regulamento do CSJT;

XVI – autorizar a aquisição de passagens aéreas para servidores(as) e magistrados(as), conforme disposições contidas no § 8º do art. 20 do Ato TRT5 N. 299, de 29 de maio de 2013; e

XVII – determinar a inclusão ou exclusão de nomes dos devedores do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposições contidas no Ato GP n. 629, de 20 de Outubro de 2023.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÉFERSON MURICY

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 27.11.2023,, página 5, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Thelma Fernandes – Analista Judiciário Núcleo de Preservação da Memória Institucional